



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Portaria Nº 01, de 15 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a convocação de estudantes (universitários e pós-graduandos) para cadastramento e regularização do uso do transporte escolar cedido pelo Município de Itabela/BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T7E+KXYM2NCGYZ3TETYD6A

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER**



Portaria Nº 01 de 15 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a convocação de estudantes (universitários e pós graduandos) para cadastramento e regularização do uso do transporte escolar cedido pelo Município de Itabela/BA e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITABELA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69-A, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que regulamenta a Lei Municipal 0411/2010, que "Autoriza o Poder
Executivo a conceder transporte escolar gratuito aos estudantes universitários e pós
graduandos";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os estudantes universitários e pós graduandos que fazem uso
do transporte cedido pelo Município para realizarem o cadastramento e regularização
muniidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula na instituição, atualizado;
- Comprovante de residência;
- RG;
- CPF;
- 2 fotos 3x4
- Cartão de vacinação atualizado.

Parágrafo Primeiro: Os documentos deverão ser anexados no formulário on-line em
formato PDF e/ou JPG/JPEG, com tamanho mínimo de 01 mb e máximo de até 10 mb.


Art. 2º. Os pleiteantes deverão preencher formulário on-line, do dia 16/02 à 18/02/22 até às
17:00 horas. Através do link: (<https://forms.gle/cZyxvS45tLwk6b9FA>).

Art. 3º. O não preenchimento ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos estipulados
na Lei 0411/2010 inviabiliza o pleiteante do direito ao benefício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, 15 de fevereiro de 2022.


Christiany Coelho Teixeira Grassi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua: Bandeirante, S/N – Triunfo I
E-mail: seeducaritabela@gmail.com

Digitalizada com CamScanner